



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2625 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Fonte de Recursos 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - (Recursos de Exercícios Anteriores) *Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro*

Total do crédito suplementar *R\$ 2.000,00*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal e, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da fonte de recursos 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atendimento na manutenção de auxílios e benefícios eventuais no orçamento do exercício corrente;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
- 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 02.17.00.08.244.0045.2199 - Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

7

P